

**XV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2025)**

**MORADIAS IRREGULARES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL:
CONFLITOS CONSTITUCIONAIS ENTRE O DIREITO À MORADIA E A
PROTEÇÃO ECOLÓGICA**

Autor: Bruna Seron da Silva

Orientador: Me. Lucas Moreschi Paulo

Instituição: FMP

Linha 02: Tutelas à Efetivação de Direitos Transindividuais

O estudo tem por escopo analisar os desafios jurídicos e sociais decorrentes da colisão entre dois direitos fundamentais: o direito à moradia digna e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, especialmente no contexto das ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente (APPs). A moradia, positivada na Constituição Federal de 1988 e respaldada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, exige efetiva prestação material do Estado. Por sua vez, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado consagrado internacionalmente na Conferência da ONU de Estocolmo (1972), e igualmente previsto na Carta Magna, reserva deveres de proteção e preservação tanto do Poder Público como da sociedade. O crescimento urbano desordenado trouxe impactos sociais e ambientais, em especial, para os mais vulneráveis, que buscaram materializar o direito à moradia ocupando regiões impróprias da cidade, adensando áreas de preservação permanente, uma vez que não possuem condições de acesso à habitação digna por meio do mercado formal. Nesse cenário, as invasões passam a ser parte intrínseca do processo de urbanização, que destacam a informalidade habitacional apresentando-a em duas esferas: uma ilegal e outra irregular, a primeira sendo a ausência de documento legal da propriedade e a segunda moradias fora do índice urbanístico fixado pelo município. Destaca-se o desafio contínuo das APPs para proteção de áreas de alta sensibilidade ambiental, como margens de rios, encostas íngremes e topos de morros. Observa-se em Porto Alegre ocupações informais nessas regiões, estando sujeitas aos eventos de inundação, deslizamentos, entre outros riscos. A desigualdade ao acesso à terra, a hipervalorização do solo urbano e a marginalização fez nascer o conflito entre direitos fundamentais, passando a colidir o direito à moradia digna e o meio ambiente ecologicamente equilibrado na região urbana de Porto Alegre. Diante disso, surge o seguinte problema de pesquisa: os impactos socioambientais das ocupações irregulares em áreas de preservação ambiental decorrem da omissão estatal na utilização dos instrumentos urbanísticos? O objetivo geral do estudo é analisar quais instrumentos seriam adequados para auxiliar na prevenção e reversão de ocupações irregulares em áreas de preservação ambiental, enquanto no âmbito específico reflete-se sobre cada um dos direitos fundamentais em questão, buscando definir o mínimo existencial necessário para assegurar que eles não sejam intrinsecamente afetados pela intervenção ou abstenção estatal. Nesse contexto, este trabalho estrutura-se com base no método hipotético-dedutivo, a abordagem é qualitativa e exploratória, com revisão bibliográfica de textos legais, relatórios públicos, artigos científicos e obras técnicas. A hipótese inicial é de que a não utilização dos instrumentos urbanísticos previstos no

Estatuto da Cidade pelo Poder Público ocasiona em maiores violações ao meio ambiente e as estruturas urbanas. Como solução encontrada, destaca-se a REURB (Regularização Fundiária Urbana) como ferramenta essencial para incorporar núcleos urbanos informais, promovendo o direito a uma habitação digna, sem sacrificar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, estruturando políticas públicas que ornem com o processo de regularização oferecido pelo Estatuto da Cidade, mesclando a criação de infraestrutura urbana com uma atuação estatal efetiva e permanente.

Palavras-chave: Áreas de Preservação Permanente; Constituição; Direito à moradia; Direitos fundamentais.